Na publicação realizada no Diário Oficial da Cidade de 02/08/2018, página 89, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

PARECER N° 1.113/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 317/2017.

O presente Projeto, de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a isenção de cobrança dos estacionamentos em hospitais públicos e centros de coleta públicos aos doadores de sangue e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de ajustar o texto de maneira que não venha a interferir em contratos firmados e em vigência junto a particulares.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que o ato de doação de sangue é um dos gestos mais nobres de solidariedade com o próximo. A doação de sangue é fundamental para a manutenção de muitos serviços de saúde sendo fundamental para a realização de tratamentos e cirurgias, ou seja, a doação de sangue e seu processamento garantem a disponibilização de componentes sanguíneos para os pacientes que necessitam de transfusão, como vítimas de acidentes, que necessitam de cirurgias ou outras situações clínicas.

Portanto, favorável é o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Amauri Silva (PSC)

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2018, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.